



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Versão do Adobe Acrobat:
2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.508 - quinta-feira, 22 de outubro de 2026

25 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 136/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110184/2026-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS
REQUISITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **BANCO DO BRASIL SA**.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 308/2026.
PARTE: Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Transpiccoli Transportes Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 134/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 025835/2025-39, cujo procedimento foi homologado em 3/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 138475/2026-15.
OBJETO: A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural 02, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da Licitação e proposta da linha 45.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 240.557,52 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recurso: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências

do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 311/2026.
PARTE: Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Transpiccoli Transportes Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 134/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 025835/2025-39, cujo procedimento foi homologado em 3/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 138478/2026-59.
OBJETO: A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da Licitação e proposta da linha 46.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 313.157,76 (trezentos e treze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recurso: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 315/2026.
PARTE: Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Suportech Comércio e Serviços Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 074/2025 e Ata de Registro de Preços n. 049/2025, decorrente do procedimento Licitatório homologado em 20/10/2025 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 151349/2026-56.
OBJETO: A contratação de Gêneros Alimentícios - Lácteos e Especiais, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza

Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Ciro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da última assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 42.499,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.365.0019.2001 e 12.361.0019.2002; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação e 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Simone Franco Ricardo.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 316/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Transpiccoli Transportes Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 134/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 025835/2025-39, cujo procedimento foi homologado em 3/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 138480/2026-28.
OBJETO: A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural 02, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da Licitação e proposta da linha 28.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 175.273,44 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recurso: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 317/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Youssif Amim Youssif.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 026/2026 e Ata de Registro de Preços n. 031/2026, ocorrido no Processo Administrativo n. 032846/2025-75, cujo procedimento foi homologado em 29/4/2026 pela Sra. Prefeita Municipal, apenso ao Processo Administrativo SEI n. 150648/2026-73.
OBJETO: A contratação de gás liquefeito de petróleo e vasilhames, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da última assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 595.324,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: I - 12.122.0020.2004; II -12.362.0019.2003; III - 12.361.0019.2002; Elemento: 33903004 - Gás Engarrafado; Fonte de Recurso: I - 1.500.100.100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; II - 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação; III

- 2.550.000.000: transferência do salário-educação, referente a exercícios anteriores.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Alberto Youssef

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 319/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Transpiccoli Transportes Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 134/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 025835/2025-39, cujo procedimento foi homologado em 3/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 138481/2026-72.
OBJETO: A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da Licitação e proposta da linha 29.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 269.136,88 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recurso: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 320/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Ueder Silva Feitosa Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 074/2025 e Ata de Registro de Preços n. 049/2025, decorrente do procedimento licitatório homologado em 20/10/2025 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo Ao Processo Administrativo SEI n. 151341/2026-90.
OBJETO: A contratação de Gêneros Alimentícios - Lácteos e Especiais, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 208.000,01 (duzentos e oito mil reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.365.0019.2001 e 12.361.0019.2002; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação e 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ueder Silva Feitosa.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 321/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Alleretour Viagens e Turismo Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 226/2024 e Ata de Registro de Preços n. 011/2024, decorrente do procedimento licitatório homologado em 6/2/2025 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 137719/2026-42.
OBJETO: A contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de Passagens Aéreas (nacional e internacional), nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da última assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.122.0019.2004, 12.122.0019.2002, 12.122.0019.2001, 12.122.20.2004 e 12.122.20.2002; Elemento: 33903301 - Passagens para o País; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - (Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - 1.550.0000.00 (Transferência do Salário-Educação) - 1.569.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) - 1.543.0000.00 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR).
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Claudio Baqueti Moreira.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul		
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br		
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34		
SUMÁRIO		
ATOS DA PREFEITA	01	
SECRETARIAS	01	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	06	
ATOS DE PESSOAL	08	
ATOS DE LICITAÇÃO	14	
ÓRGÃOS COLEGIADOS	18	
PODER LEGISLATIVO	24	
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	25	

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE OUTUBRO DE 2026, AO CONTRATO n. 363, DE 6/11/2023.

PARTE: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e a Empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 16231/2023-69 e Processo de Aditamento n. 84871/2024-55.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 363, de 6 de novembro de 2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 363/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 6 de novembro de 2026 a 5 de novembro de 2027.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 363/2023, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Ulisses da Silva Rocha e Cicero Prado Sobral.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-238-S-FMAS, CELEBRADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PARTE: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Beneficente dos Renais Cronicos de MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 010/2026, publicada no Diogrande n. 8.261, de 19/3/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 085456/2026-89.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.7.4011, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 1 660 3110 04.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Maria Aparecida Albuquerque Arroyo.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consultas/SEFAZ, **com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992**, e considerando ter resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento à revelia, bem como da procedência dos respectivos Autos de Infração e das Notificações de Lançamentos, conforme decisões relacionadas neste Edital.

Ficam, além disso, INTIMADOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir ciência da publicação deste, a recolher o CRÉDITO TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO/NLD
076795/2025-93	WELLISSON DA SILVA LOPES	***.***.731-01	005611/2025-3
013110/2026-89	ROBERTO JUSTINO GIRATA	***.***.841-06	6716/2025-01
013127/2026-36	VITOR ROBSON VILHALVA HERRERA	***.***.021-72	6720/2025-01
013107/2026-65	ANGELO LOURENZO D AMICO BEZERRA	***.***.971-44	6714/2025-01
013123/2026-58	ALEXANDRE PEREIRA PESSOA	***.***.288-55	6719/2025-01
013128/2026-81	KEDYMA NATSUE AKAMINE	***.***.251-91	6721/2025-01
040791/2026-58	NESTOR MUZZI FERREIRA NETO	***.***.971-13	5971/2025-01
013113/2026-12	MARCELO PEREIRA MIGUEL	***.***.898-13	6717/2025-01
040798/2026-70	ALIFE HENRIQUE PEREIRA GARCIA	***.***.031-59	5976/2025-01
040812/2026-35	JONADIR BARROS DE MEDEIROS	***.***.941-97	6667/2025-03
013117/2026-09	ELOANDES ROSA DE OLIVEIRA	***.***.461-53	6718/2025-01
040816/2026-13	RAFAEL FERREIRA ZANDONA	***.***.791-36	6671/2025-01
040792/2026-01	JOHNNY VILALBA DE MATOS	***.***.211-04	5972/2025-01/02
040796/2026-81	ALISSON FLAVIO GOMES	***.***.181-40	5975/2025-01
040795/2026-36	HELTON CELIN GONÇALVES DA SILVA	***.***.621-66	5974/2025-01
076734/2025-26	GUSTAVO BURALI CARNEIRO ZUCHIERE	***.***.891-11	005610/2025-3

013102/2026-32	HIGOR ESPIRITO SANTO DE PAIVA	***.***.531-58	5544/2025-01
----------------	-------------------------------	----------------	--------------

Campo Grande. MS, 20 de outubro de 2026

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO
Coordenadora
CJC/SEFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consultas/SEFAZ, **com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992**, e considerando ter resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento à revelia, conforme decisões relacionadas neste Edital.

Ficam, além disso, INTIMADOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir ciência da publicação deste, a recolher o CRÉDITO TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	REVELIA
018832/2025-49	LEA ALVES FERREIRA	08.46.015.015-0	3/2026

Campo Grande. MS, 20 de outubro de 2026

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO
Coordenadora
CJC/SEFAZ

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 74/2026
GETRI/SEFAZ

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
HSP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	15.563.715/0001-20	9051/00063/2026

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

Fernando Silvestrin
Gerente de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 75 /2026 SEFAZ/GETRI

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE SEGURA MORALI JUNIOR	***.***.758-72	9051/00146/2026

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

Fernando Silvestrin
Gerente de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 76 /2026 SEFAZ/GETRI

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA TEODOROWIC REIS	***.***.***-20	9051/00085/2026
NADIR VARONI	***.***.***-53	9051/00123/2026

Campo Grande, 21 de outubro de 2026.

Fernando Silvestrin
Gerente de Fiscalização de Tributos

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
--	--

EDITAL n. 12/2025-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 12/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.924, de 13 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuação na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, para fins de contratação temporária em **cumprimento da obrigação de fazer assumida pelo Município de Campo Grande**, por meio de Termo Aditivo de Autocomposição Extrajudicial celebrado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, **homologado por sentença judicial nos Autos n. 0932770-37-2025-8.12.0001**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Inovação (**Paço Municipal**) - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme a **relação nominal, o local, a data e o horário** constantes do **Anexo Único** deste Edital, para **receberem ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 12/2025-39

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 23 de OUTUBRO de 2026
HORÁRIO: 09 HORAS
LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPROS/SEMADI
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Paço Municipal

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
2535	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (401º), através do Diogrande n. 8.489, de 02 de outubro de 2026 (Pág 3).
2536	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (402º), através do Diogrande n. 8.489, de 02 de outubro de 2026 (Pág 3).
2537	EVELYN GUIMARÃES
2538	HEMILY DO NASCIMENTO GOMES
2539	LORHAYNE CAMPOS DE SOUZA
2540	THAINÁ LUANA BARBOSA DA SILVA
2541	LUIZ HENRIQUE AMARAL DE SOUZA
2542	MARIANA SOUSA PEREIRA
2543	MIZAEEL PEREIRA DA CRUZ
2544	CLAUDILENE OLIVEIRA DE FREITAS
2545	KEILA FERNANDA NUNES DAMASCENO
2546	SANDRA REGINA DOMINGOS
2547	NATALIA DE SOUZA OLIVEIRA
2548	FERNANDA GOMES DO AMARAL
2549	JHULYENYS VIEIRA ALVES DA SILVA
2550	NONNYE SIQUEIRA
2551	JUHLLYENE NASCIMENTO DOS SANTOS
2552	ARIANE OLMO
2553	ELISANGELA LACERDA
2554	THAYNARA BORGES FERREIRA DOS SANTOS

2555	JOICE RODRIGUES SARKIS
2556	JENNYFER LIMA BENITES
2557	RAQUEL SOARES FRANÇA
2558	FRANCIELE MOTA
2559	NATHALY NOGUEIRA DA SILVA
2560	LUAN KEVIN FERREIRA MONQUELAT BERMUDEZ
2561	INGRID NAYARA DA PAIXÃO MOURÃO
2562	JESSICA DA SILVA DOS SANTOS
2563	RAPHAELA DOS SANTOS AMORIM
2564	CECÍLIA NASCIMENTO
2565	KAMILA JOANA RAIMUNDO E LIMA
2566	MAYARA DANIELE PEREIRA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)

Classificação	Candidata
403 ao 407	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
408	THAYNARA LEME SERRANO DE MACEDO
409	THALITA DESIRE DE OLIVEIRA VILELA
410	ADRYELLI SOUZA DA SILVA

EDITAL n. 11/2026-49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no item 10 do Edital de Abertura n. 11/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.276, de 1º de abril de 2026, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para exercerem função temporária de **MOTORISTA**, para recomposição das vacâncias ocorridas durante o período da vigência contratual, **sem implicar aumento de despesa com pessoal**, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Inovação (**SEMADI**), no **Paço Municipal** – Especificamente na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/**GEPROS** – localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no Anexo Único deste Edital, para **receberem ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à formalização do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 11/2026-49

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 23 de OUTUBRO de 2026
HORÁRIO: 09 HORAS
LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPROS/SEMADI
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Paço Municipal

FUNÇÃO: MOTORISTA (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
180	ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES
181	LUCAS ARRUDA DE LIMA
182	ADI MARTINS CARDOSO
183	VALDIR PEREIRA DA SILVA
184	ANDREA SOUZA DE MORAES NAKATI

FUNÇÃO: MOTORISTA (Cotista Negro)

Classificação	Candidato
24	FELIPE DOS SANTOS VINCOLETO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2026, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 30, DE 06 DE SETEMBRO 2024.
PARTES: Município de Campo Grande – MS e o Grêmio Nacional de Assistência aos Servidores Públicos - GRENASP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento consubstancia-se nas disposições da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, juntamente com o Decreto n. 13.870, publicado no DIOGRANDE n. 5579, de 17 de maio de 2019.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 30, de 06 de setembro 2024.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 30, de 06 de setembro 2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 06/09/2026 a 05/09/2028.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Thiago Lima Do Carmo.

CAMPO GRANDE/MS, 06 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES, e a empresa FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA., anteriormente denominada FORZA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0002-26.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e subitem 14.3 do Contrato nº 46/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2025, Processo Administrativo nº 009296/2025-91, conforme documentação e manifestação jurídica constantes do Processo SEI nº 078084/2025-53.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a atualização do nome empresarial da contratada, sem alteração da pessoa jurídica ou do estabelecimento contratado.

DA ATUALIZAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Para fins de registro e atualização dos dados constantes do Contrato nº 46/2026, onde consta FORZA DISTRIBUIDORA LTDA., passa a constar FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA., conforme a 15ª e a 16ª alterações contratuais da sociedade juntadas aos autos.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 46/2026.

ASSINATURA: Ademar Silva Júnior.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2026.

ADEMAR SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 154, DE 20/04/2022, FORMALIZADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES e a Empresa W.A. Equipamentos e Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato n. 154, de 20/04/2022, e justificativa contida no processo n. 21771/2023-23.

OBJETO: Alteração da dotação orçamentária que custeia o Contrato n. 154/2022, em conformidade com a atualização promovida pelo PPA 2026–2029 da SEMADES, passando a rubrica orçamentária prevista na Cláusula Quarta a constar da seguinte forma:

- **Fonte de recursos:**
03 – Recursos de Convênio.

- **Programas de trabalho:**
1.703.000.000.15.122.0025.2007.
2.703.000.000.15.122.0025.2007.

- **Elemento de despesa:**
33903983 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 154/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURA: Ademar Silva Júnior.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2026.

ADEMAR SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE O ANEXO AO EDITAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.161, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DE CUMPRIMENTO JUDICIAL.

ANEXO III AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SEMADI N. 22/2025

CARGO:1004 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
1188853	LUCIO BARBOSA NETO	93,50	1
1185941	WILLIAN SOUZA VIANA DOS SANTOS	89,00	2
1200899	JOSÉ NILSON COSTA DA SILVA	89,00	3
1197646	ROMÁRIO AMARAL CARDOSO	89,00	4
1201159	LEIDIMARA SALES DA SILVA	88,50	5
1200745	RICARDO BARAUNA DA SILVA	88,50	6
1186230	ABDIEL CIRQUEIRA PEREIRA	88,50	7
1193478	JULIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	88,50	8
1189483	LUCIENE MARTINS SILVA	87,00	9
1193854	MADELENE DE SOUZA HERCULANO	86,50	10
1194716	ANDRÉIA PINTO DE SOUZA	86,50	11
1186322	EUCLEIA DE SOUZA GARCETT	86,50	12
1203147	JOÃO RICARDO CORREA DE SOUZA	86,50	13
1200820	THAIS CAMILA DOS SANTOS	86,00	14

1206427	GABRIELA PAULA DA SILVA	86,00	15
1199910	JHENNIFER ARAÚJO DE SOUZA	86,00	16
1197789	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	85,00	17
1201266	LUCAS RAFFAEL DE SOUZA DE BRITO	84,50	18
1193069	KAROLLYN BIANCA SILVA ALVES	84,50	19
1188386	NATALIA SILVA JACOME	84,50	20
1196205	MICAELLA DOS SANTOS GOULART	84,50	21
1205434	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS	84,50	22
1197215	KELLY ALMEIDA DE SOUZA	84,50	23
1202455	TIAGO BARBOSA DA SILVA	84,50	24
1202395	ROSEMARY MAREGA DE SOUZA	84,50	25
1191098	JOYCEKELLE FRANZAR DA SILVA	83,50	26
1207954	WASHINGTON ALVES PAGANE	83,50	27
1198153	LEDEMAR CESAR DA SILVA	83,00	28
1206435	MARCELA LIMA CUNHA	83,00	29
1189998	PRISCILA RODRIGUES GIMENEZ	82,50	30
1205367	MARCIO BORGES DE SOUZA	82,50	31
1195468	CARLOS LUCIANO ALVES DO ROSARIO	82,50	32
1202980	JAQUELINE REZENDE ALVES	82,50	33
1189148	WEVERSSON MATHEUS SANTOS DE SOUZA	82,50	34
1201111	LEANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	82,50	35
1201854	WAGNER OLIVEIRA CARRILHO	82,50	36
1198248	JESSICA MONTEIRO DO NASCIMENTO	82,00	37
1187908	JOSUÉ CRISTIANO CUELLAR DA SILVA	81,50	38
1201691	WEVERTON SOARES MUNHÕES	81,00	39
1201986	PAULA CAETANO DA SILVA	81,00	40
1197413	PATRICIA LIMA FARIAS DE SOUZA	81,00	41
1204636	SÍRLEY DOS ANJOS	80,50	42
1205482	RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	80,50	43
1199728	CAROLINA HAMANA KERCHE	80,50	44
1186104	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	80,50	45
1185639	ARIZOEL DE LIMA ASSIS	80,50	46
1209762	LUCIENE GAMARRA LOPES	80,50	47
1198099	ROBERTO CESAR DE FREITAS	80,50	48
1203992	REGINALDO TADEU FUNDADOR	80,50	49
1190255	WAGNER SILVA SANTOS JÚNIOR	80,50	50
1195899	ANA LUIZA DE SOUZA LOUZAN	79,00	51
1190196	ELTON PEREIRA DE MELO	79,00	52
1194959	PAULO HENRIQUE NUNES MEDEIROS JUNIOR	79,00	53
1195105	THIAGO VINICIUS DE FLEITAS NASCIMENTO	79,00	54
1192507	ALEXANDRE JARCEM DOS SANTOS	79,00	55
1195219	RAFAEL EDMAR DOS SANTOS	78,50	56
1196265	CHRISTIAN DOS SANTOS MOTA	78,50	57
1198182	JOHNNY ALVES MATTOS	78,50	58
1195480	RUAN RENATO MILAN MONTES	78,50	59
1186872	CARLOS FERNANDO LEMOS DA SILVA	78,50	60
1194161	EDUARDO SOARES RIBEIRO	78,50	61
1190030	RICARDO RAUL DA SILVA SALES	78,50	62
1187422	RAFAEL BISPO MERCADO	78,00	63
1206287	JOÃO LUCAS SANTOS DE CASTRO	78,00	64
1202490	RODINEY ALVES SANTIAGO	77,00	65
1196563	DAIANE SANTOS PEREIRA	77,00	66
1205622	LEANDRO FABRICIO VALENTE DA ROSA BRITTES	77,00	67
1188128	MARCILIO MACIEL DOS SANTOS	77,00	68
1204775	APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	77,00	69
1209412	EVERTOM BEZERRA LOPES	76,50	70
1185974	ADRIANO FELIX NOGUEIRA	76,50	71
1203708	VALDINEI SOUZA DA SILVA	76,50	72
1197242	ELIS REGINA DA GAMA MOURA	76,50	73
1204242	CLEMILSON DE CASTRO	76,50	74
1192025	MAYKOL ROBERTO RODRIGUES DE ARAUJO	76,50	75
1188111	JONAS DA SILVA OLIVEIRA	76,50	76
1189488	THALES ALEXANDRE SOARES CORREIA	76,50	77
1193651	BRUNO HENRIQUE LEITE DA SILVA DOS SANTOS	76,50	78
1185912	FELIPE AUGUSTO DA COSTA SOUZA	76,00	79
1186904	VITOR AVILA ALEXANDRE DOS ANJOS	76,00	80
1198806	ALEXANDRE DUARTE PEREIRA	75,00	81
1189868	WAGNER COSTA DE LIMA	75,00	82
1203742	MAYARA DAYANA DELMÃO DE SENA	75,00	83
1198523	HEDERSON DA SILVA MAGALHAES	75,00	84
1204299	RICARDO ALEXANDRE CACERES GONÇALVES	75,00	85
1187997	RAFAEL RAMOS SCHENATO	74,50	86
1187986	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MOURA	74,50	87
1194800	VIVIANE SILVA DE SOUZA	74,50	88
1195795	BRUCE WANDERSON DA SILVA	74,50	89
1201973	JOSE DANIEL DE FRANÇA DA SILVA	74,50	90
1188768	ALEX NOGUEIRA RODRIGUES	74,50	91
1193576	FLORIANO JOSE AZUELOS LOPES JUNIOR	74,50	92
1186286	BENEDITH GREGORY ARAUJO OKPARA	74,00	93
1199131	BEATRIZ BOMFIM ALVES FERNANDES	74,00	94
1196222	FÚLVIO SOUZA DE SOUZA	74,00	95
1208636	JOÃO ENOQUE CALDEIRA DA SILVA	74,00	96
1192809	RAYRA SOLIS PEREIRA	74,00	97
1187742	DANYEL MARIANO ASSIS	74,00	98
1192881	YURI SOARES TERRA DIAS	73,50	99
1185501	EDER CASTILHO DE SOUZA	73,00	100
1195901	ADRIANO GALVÃO QUEIRÓZ	73,00	101
1189658	ANDREZA SUMÁRA GOMES DOS SANTOS ROMAN	73,00	102
1197376	BRUNO EDUARDO CARVALHO CONCEIÇÃO	73,00	103

1187623	DIEGO DOS SANTOS RUBERDO	73,00	104
1195324	LUCIMARA LOUVEIRA FIGUEIREDO	72,50	105
1209612	ROHAN DIEGO BORGES NASCIMENTO	72,50	106
1189840	VILMA MARIA DOS SANTOS	72,50	107
1190279	ANA CAROLINA DE ALMEIDA PUJONI	72,50	108
1186184	MAIKO DE CARVALHO SILVA	72,50	109
1202480	FÁBIO COSTA BRUNO DE PINHO - <i>Sub Judice</i>	72,50	110
1207498	JOSE FERREIRA DA SILVA	72,00	111
1188324	RAUAN ELIR DE ALMEIDA LOPES	72,00	112
1194156	TAYRON TRINDADE FERREIRA	72,00	113
1188317	LUIZ EDMUNDO LUCAS CORREA	71,00	114
1206198	TAMIRES DE SOUZA VERÇOSA	71,00	115
1207369	ANDERSON RODRIGUES ARAUJO	71,00	116
1186984	DANIELLE APARECIDA ROCHA DE BRITTES	71,00	117
1204885	KELLY CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	71,00	118
1194565	RENATA DE SOUZA ALVES	71,00	119
1194488	CRISTINA SILVA FERREIRA DE CARVALHO	70,50	120
1196160	FLAVIA FRANÇA REINALDO SOUZA	70,50	121
1193997	KEDMA FARIAS DE ANANIAS	70,50	122
1194473	AMANDA REGIS FURTADO	70,00	123
1186205	CLEYTON LEONARDO COLOMBO DE LIMA	70,00	124
1197514	IANN RAFAEL MORLA DOS SANTOS	70,00	125
1188978	LILIANE THAIS MALHEIROS DA SILVA	69,00	126
1185452	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	68,50	127
1186799	CHRISTIAN GIOVANNY BARRIOS AMARILHA	68,50	128
1209383	GELSON SANTIAGO NEPOMUCENO	68,50	129
1197900	MARLOS VYNÍCIUS MILÁN MONTES	68,50	130
1193657	JHENNIFER SOUZA DA SILVA	68,50	131
1194978	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	68,00	132
1202068	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	68,00	133
1200600	LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA VOLLKOPF	68,00	134
1192460	JULIANE DE ALMEIDA DE SOUZA	68,00	135
1206958	ZULMIRA SILVA RODRIGUES	68,00	136
1207263	RODRIGO DA SILVA FERNANDES	68,00	137
1190151	DAVI MARCELO SOARES BANDEIRA	68,00	138
1200783	PAULO GUILHERME BRITTIZ STRAL	67,50	139
1192759	EDSON JOSÉ CANDIDO	67,00	140
1190796	LUIZ EDUARDO DA SILVA DUARTE	67,00	141
1195284	CLEUMA CHRISTIAN RODRIGUES ARAÚJO	67,00	142
1199703	FLAVIO LIMA FERREIRA	67,00	143
1189149	ARNALDO ASSIS DE ALMEIDA	66,50	144
1195842	ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA	66,50	145
1198643	LINO ALVES DA SILVA CASAL CHIMENES	66,50	146
1190441	NEURACI SOUSA DE QUEIROZ BATISTA	66,50	147
1185903	ISAAC GOMES PEREIRA	66,50	148
1204043	GIULIANO GOMES RIBEIRO	66,50	149
1188602	SUELLEN SOUZA MIRANDA	66,50	150
1188330	ROBERTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	66,00	151
1203488	YTALO SILVA MONTEIRO	66,00	152
1185997	SUELEN MENDONÇA	66,00	153
1194746	CAROLINE CAROLA DOS REIS	66,00	154
1198584	LUIZ AUGUSTUS DO NASCIMENTO DA SILVA	66,00	155
1191174	SILVANA AMANCIO ROCHA	66,00	156
1191728	WALLENA LUCIA FERRA SANTIAGO	66,00	157
1208909	FABRICIO OLIVEIRA MARTÍNEZ	66,00	158
1185842	LARISSA MIRANDA LOURENÇO	66,00	159
1188710	ERMERSON JORGE DA SILVA FILHO	66,00	160
1186492	GILSON DE ALMEIDA COSTA	66,00	161
1206302	JOÃO PAULO FERREIRA LIMA	66,00	162
1191399	EZILENE NUNES DA SILVA	65,00	163
1205096	ADONIAS GARCIA DA SILVA	65,00	164
1189038	DANIEL SILVEIRA	64,50	165
1189871	EBERSON DA FONSECA DOS SANTOS	64,50	166
1191064	NATHÁLIA PEREIRA RIBEIRO COSTA	64,50	167
1186951	ALINE CÉLIA GOMES DE LIMA	64,50	168
1186630	PAULO CEZAR PEREIRA CAMARGO	64,00	169
1192952	JEFERSON MOTA DE OLIVEIRA	64,00	170
1190822	DOUGLAS DA SILVA ARAUJO	64,00	171
1185518	CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA	64,00	172
1189544	GEDER WILLIAM NASCIMENTO RAMIRES	64,00	173
1189573	LUIZ FERNANDO PINTO REINO BARBOSA	64,00	174
1191345	ANA KAROLINA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	64,00	175
1197857	JUAREZ MESSIAS COSTA	64,00	176
1185492	WANDERLEY SOUZA DA SILVA	63,00	177
1194429	MARIANE CANHETH DOS SANTOS	62,50	178
1197345	VITOR SENA BARRETO	62,50	179
1186894	PATRICK ALVES DE OLIVEIRA	62,50	180
1201844	FABIANO DA SILVA DE LIMA	62,00	181
1188146	LUIS MAURICIO SANABRIA GALHARTE	62,00	182
1204903	LUCIANA SILVA PEREIRA PARDIM	62,00	183
1204561	PAULO ROBERTO FARINA MORAES	62,00	184
1198531	LILIAN DAMIANA BARROS DE MORAES	60,50	185
1185815	WETSLEI DE OLIVEIRA CARDOSOS NUNES	60,50	186
1203872	GABRIEL NORBERTO RODRIGUES	60,00	187
1185798	DION PAULO MARTINS FRANCISCO	60,00	188
1191699	FELIPE ROBERTO DE ARAUJO	60,00	189
1196632	ADEILSON FREITAS DE ARAUJO	60,00	190
1193220	JAIANE SOARES DE SOUZA	59,50	191
1186275	ADMA DA SILVA AJALA	59,00	192

1204674	LUCIANO DA COSTA MALDONADO	58,50	193
1194658	FABIANA MACIEL HILARIO	58,50	194
1210112	KAUAN DE ALMEIDA LOPES	58,00	195
1194261	WELITON DO NASCIMENTO FERREIRA	58,00	196
1207308	MARCELO ANTONIO DE SOUZA	57,00	197
1203027	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	56,50	198
1197884	KEILA DOS SANTOS ROSA	56,00	199
1191760	AURÉLIO DE SOUZA PEREIRA	56,00	200
1196466	KELLY PEREIRA DOS SANTOS	54,50	201
1186342	ADRIANA AZEVEDO DA SILVA	54,00	202
1196303	ROSIMEIRE SOARES NEVES	54,00	203
1204575	MARCIO PRIMO LESCANO	53,00	204
1189296	LUAN DA SILVA MOREIRA	52,50	205
1186268	ROBERT WAGNER SOUZA DIAS	52,00	206
1205137	JEAN CARLOS GONCALVES DE ALMEIDA	52,00	207
1188948	ANDREIA SANTOS SOUZA	51,00	208
1198826	ANDRE LUIZ DE MATOS DIAS	48,00	209
1201905	EDSON MANOEL ALVES	37,00	210

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 082/2026
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data: 13/10/2026

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	FAEC - MAC Comp. 07/2026	SESAU/FMS	515.624,20
TOTAL					515.624,20

Julinei Herão Ferreira
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 20/2026 – DIVULGAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI CONVENCIONAL - PERMUTA.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, por seu Diretor Presidente **Ciro Vieira Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros – Táxi Convencional, que solicitaram a transferência de ponto de estacionamento, que através de processo específico atenderam todas as exigências previstas na Portaria AGETRAN n. 07/2018, resolve tornar pública as respectivas transferências aprovadas.

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETRAN N. 07, de 27 de novembro de 2018, após ter dado publicidade às propostas, conforme Edital n. 19/2026, de 30 de setembro de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.489, do dia 02 de outubro de 2026, na ausência de manifestações contrarias dentro do prazo estabelecido, divulgar a realização das transferências, com base nas seguintes informações:

NOME DO PROPONENTE	PROCESSO	PONTO DE ORIGEM (Nº)	PONTO DE DESTINO (Nº)
ALOISIO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	147541/2026-48	80	17
MARCELO MARUYAMA	147549/2026-12	17	80

3. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E AS EXIGÊNCIAS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO NOVO PONTO:

3.1 Fica instituído o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital para os permissionários apresentarem os veículos para vistoria na sede da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário, Campo Grande – MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, devendo ambos os veículos e os demais itens de identificação estarem devidamente caracterizados com as informações do novo ponto de atuação dos respectivos permissionário.

3.2 No período que antecede a vistoria, os permissionários poderão continuar exercendo suas atividades no ponto de origem, e somente poderão exercer suas atividades no novo ponto após aprovação de ambos os veículos em vistoria, conforme laudos específicos.

3.3 A modalidade permuta exige a troca simultânea de ponto entre os permissionários, sendo assim, ambos devem comparecer conjuntamente para vistoria dos veículos, na mesma data e horário, sendo imprescindível a aprovação de ambos para efetivação da permuta.

3.4 A não aprovação de determinado veículo em vistoria, conforme laudo emitido pelo setor competente, acarretará no impedimento de ambos os permissionários em exercerem as atividades até a devida regularização.

3.5 Fica terminantemente proibido o exercício da atividade dos permissionários no mesmo ponto, ficando ambos passíveis das sanções administrativas cabíveis.

3.6 Os permissionários poderão solicitar dilação do prazo para vistoria por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após esse prazo os permissionários ficarão terminantemente proibidos de exercerem a atividade até a devida regularização dos veículos e atualização cadastral.

3.7 A emissão dos laudos de vistorias, serão complementados com a emissão das certidões de transferência, que tem caráter definitivo, pelas quais os permissionários serão vinculados aos respectivos pontos de destino.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048676/2025-41
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura (FUNDAC)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto n. 15.988, de 12 de julho 2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do credenciamento destinado à prestação de serviços artísticos e culturais para atender à programação cultural do Município de Campo Grande – MS e de seus distritos, permanecendo inalteradas todas as cláusulas e anexos do Edital e do Termo de Credenciamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de novembro de 2026 até a data de 28 de novembro de 2027.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do edital e anexos do instrumento original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
ASSINATURA: Valdir João Gomes de Oliveira – Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura.
Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2026.

ERRATA AO Edital N. 04/2026-7 - POLÍTICA DE FOMENTO PARA O TEATRO - Fundo Municipal de Investimentos Culturais FMIC

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, republica o valor da proposta inscrita na POLÍTICA DE FOMENTO PARA O TEATRO- Fundo Municipal de Investimentos Culturais (FMIC), edital nº 004/2026, de 30 de abril de 2026, com a publicação da RELAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS E SUPLENTES, DIOGRANDE n. 8.492, de 5 de outubro de 2026, com a seguinte retificação:

Onde consta:
"NIVALCIR AMARAL- categoria Teatro – Projeto: AMADORES: NÚCLEO DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO TEATRAL - R\$ 49.500,00"

Passe a constar:
"NIVALCIR AMARAL- categoria Teatro – Projeto: AMADORES: NÚCLEO DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO TEATRAL - R\$ 49.550,00"

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura – FUNDAC



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 11/2026, DE 15/09/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113510/2026-93.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Associação de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de MS – AATIVA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de credenciamento é fundamentado pela Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 15.988, de 12 de julho de 2024 e, ainda, está em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 001/2025, anexo ao Processo Administrativo n. 08556/2025-19.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES- FUNESP, conforme Portaria UNESP n. 14, de 19 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.934, de 21 de maio de 2025, p. 13 e Errata, de 27 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 7.942, de 28 de maio de 2025, p. 11.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 27 812 47 4044, Elem. Desp. 33903922, Fonte 2706000000.
VALOR: R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais).
Campo Grande, 16 de outubro de 2026.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Gerson Falcão Acosta.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 16/2026, DE 01/10/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113472/2026-79.
PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Atletismo do MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de credenciamento é fundamentado pela Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 15.988, de 12 de julho de 2024 e, ainda, está em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 001/2025, anexo ao Processo Administrativo n. 08556/2025-19.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES- FUNESP, conforme Portaria UNESP n. 14, de 19 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.934, de 21 de maio de 2025, p. 13 e Errata, de 27 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 7.942, de 28 de maio de 2025, p. 11.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 27 812 47 4044, Elem. Desp. 33903922, Fonte 2706000000.
VALOR: R\$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
Campo Grande, 16 de outubro de 2026.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Ageu de Oliveira Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 13/2026, DE 01/10/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113491/2026-03.
PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de credenciamento é fundamentado pela Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 15.988, de 12 de julho de 2024 e, ainda, está em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 001/2025, anexo ao Processo Administrativo n. 08556/2025-19.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES- FUNESP, conforme Portaria UNESP n. 14, de 19 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.934, de 21 de maio de 2025, p. 13 e Errata, de 27 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 7.942, de 28 de maio de 2025, p. 11.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 27 812 47 4044, Elem. Desp. 33903922, Fonte 2706000000.
VALOR: R\$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais).
Campo Grande, 16 de outubro de 2026.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Mauro Augusto Ferrari de Araújo.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 14/2026, DE 01/10/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113491/2026-03.
PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de credenciamento é fundamentado pela Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 15.988, de 12 de julho de 2024 e, ainda, está em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 001/2025, anexo ao Processo Administrativo n. 08556/2025-19.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES- FUNESP, conforme Portaria UNESP n. 14, de 19 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.934, de 21 de maio de 2025, p. 13 e Errata, de 27 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 7.942, de 28 de maio de 2025, p. 11.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 27 812 47 4044, Elem. Desp. 33903922, Fonte 2706000000.
VALOR: R\$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais).
Campo Grande, 16 de outubro de 2026.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Mauro Augusto Ferrari de Araújo.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 15/2026, DE 06/10/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113501/2026-01.
PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Handebol do MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de credenciamento é fundamentado pela Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 15.988, de 12 de julho de 2024 e, ainda, está em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 001/2025, anexo ao Processo Administrativo n. 08556/2025-19.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES- FUNESP, conforme Portaria UNESP n. 14, de 19 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.934, de 21 de maio de 2025, p. 13 e Errata, de 27 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 7.942, de 28 de maio de 2025, p. 11.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 27 812 47 4044, Elem. Desp. 33903922, Fonte 2706000000.
VALOR: R\$ 6.409,00 (seis mil, quatrocentos e nove reais).
Campo Grande, 16 de outubro de 2026.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Valdineia Lopes de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 12/2026, DE 01/10/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113465/2026-77.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul (FVMS).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de credenciamento é fundamentado pela Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 15.988, de 12 de julho de 2024 e, ainda, está em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 001/2025, anexo ao Processo Administrativo n. 08556/2025-19.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES- FUNESP, conforme Portaria UNESP n. 14, de 19 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.934, de 21 de maio de 2025, p. 13 e Errata, de 27 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 7.942, de 28 de maio de 2025, p. 11.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 27 812 47 4044, Elem. Desp. 33903922, Fonte 2706000000.
VALOR: R\$ 31.759,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais).
Campo Grande, 16 de outubro de 2026.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Gabriel Braite.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 2.291, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VIVIANE HOFFMEISTER SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Marianna Ferreira Yamaki, matrícula n. 405076/07, com efeito a partir de 1º de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.743, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2.3/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.490, de 2 de outubro de 2026, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 15.784, de 21 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 7.003/DAP/SESAU/2026):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
439684	Barbara Moraes Cabral	1º/10/2026	0103300520	4004
439703	Eder Luis de Oliveira Júnior	1º/10/2026	0103300533	4004
439692	Emerson do Nascimento Filho	1º/10/2026	0103300521	4004
439686	Fernando Barraca de Jesus Meche	1º/10/2026	0103300530	4004
439688	Giovanna Palieraqui de Oliveira	1º/10/2026	0103300520	4004
439698	Isabella Honore Welter	1º/10/2026	0103300520	4004
433148	Kaytana Ferreira Lima Neta	5/10/2026	0103300532	4004
439705	Maria Eduarda Santinão de Rezende	5/10/2026	0103300532	4004
439700	Simone Medeiros Possi	1º/10/2026	0103300520	4004
439699	Victor Lima de Souza	1º/10/2026	0103300519	4004
403435	Yohan Vital Rasslan	1º/10/2026	0104100320	4001

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.771, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WADISON GOMES FABRES DOS SANTOS, matrícula n. 404447/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de setembro de 2026 (Processo n. 137406/2026-94).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.772, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora JOSYENNE ASSIS RODRIGUES, matrícula n. 426731/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de agosto de 2026 (Processo n. 123796/2026-15).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.773, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SUZANE SIQUEIRA DA SILVA, matrícula n. 380002/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 01E, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de outubro de 2026 (Processo n. 148901/2026-29).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.774, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ADEMIR DE SOUZA BARBOSA, matrícula n. 387649/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI3, Classe “E”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de janeiro de 2025, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812077-85.2025.8.12.0110 (Processo n. 34017/2025-27).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.775, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ADEMIR DE SOUZA BARBOSA, matrícula n. 387649/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI3, Classe “E”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “F”, a contar de 25 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812077-85.2025.8.12.0110 (Processo n. 34017/2025-27).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.776, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA FILHO, matrícula n. 354309/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de novembro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812187-55.2023.8.12.0110 (Processo n. 149749/2026-00).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.777, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA FILHO, matrícula n. 354309/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “G”, a contar de 1º de janeiro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n.

19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812187-55.2023.8.12.0110 (Processo n. 149749/2026-00).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.778, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MILLA JOSANE GOMBLAN BARBOSA, matrícula n. 399341/02, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0800314-87.2025.8.12.0110 (Processo n. 005039/2025-80):

Percentual	Validade
5%	9 de janeiro de 2020
10%	14 de maio de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.779 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELEN CRISTINA DE ALMEIDA SILVA, matrícula n. 381192/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de março de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820812-44.2024.8.12.0110 (Processo n. 007523/2024-62).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.780, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JONES MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 375177/02, ocupante do cargo de Técnico Especializado - Obras e Cadastros, Referência 13, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de maio de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0006285-86.2025.8.12.0110 (Processo n. 079091/2025-72).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.781, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEGES n. 2.321, de 10 de outubro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.235, de 10 de outubro de 2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora JUREMA ROBSON PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula n. 399766/01, com efeito a contar de 9 de outubro de 2026, ficando lotada na Gerência Administrativa da Central de Atendimento ao Cidadão, no código n. 0052800600 (Processo n. 140784/2026-55).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.782, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora HELONEIDA APONTE RODRIGUES FROES, matrícula n. 371778/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei

Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 5 de setembro de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 120142/2026-30).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.783, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto à servidora FLÁVIA NEZI, matrícula n. 431584/06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência, no Rio de Janeiro – RJ, no período de 25 a 29 de novembro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 150891/2026-91).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.784, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto à servidora ALINE MAYUMI KIMURA SATORRE, matrícula n. 436404/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência, no Rio de Janeiro – RJ, no período de 25 a 29 de novembro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 151323/2026-16).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.785, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para participarem do XXXI Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, em Recife - PE, no período de 11 a 15 de novembro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 150846/2026-37):

Matrícula	Servidor
416657/06	Ian de Oliveira Chaves
418228/03	Renata Camargo Veloso de Araújo Chaves

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 911/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 16693/2026-08.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Enfermeiro/Preceptor

Contratado(A)	Período
Nicolle Garcia Beltran Gonçalves Pereira	1º/10/2026 a 31/5/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 912/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 2748/2026-94.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Educador Social

Contratado(A)	Período
Jackeline da Silva Mendonça Pereira	1º/10/2026 a 30/6/2027
Pyetra Vitoria Pereira de Souza	1º /10/2026 a 30/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 914/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 2748/2026-94.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(A)	Período
Marcilene Gonçalves Lima	6/10/2026 a 30/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 915/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 19388/2025-89.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Operador de Teleatendimento

Contratado(A)	Período
Crislaynne de Lima Ribeiro Cespede	1º/10/2026 a 10/7/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 916/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 13393/2025-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Assistente Social

Contratado(A)	Período
Zenilda Maria de Souza	1º/10/2026 a 15/6/2027

Função: Assistente Social/SESAU

Contratado(A)	Período
Keila Vicente Bento	1º/10/2026 a 15/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 922/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 15173/2026-70.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Enfermeiro

Contratado(A)	Período
Andréa Gomes da Silva	5/10/2026 a 30/6/2027
Cinthia Magalhães da Rocha Sant´Ana	5/10/2026 a 30/6/2027

Janaina Oliveira dos Reis	5/10/2026 a 30/6/2027
---------------------------	-----------------------

Função: Técnico de Enfermagem

Contratado(A)	Período
Alex Sander Ramalho	1º/10/2026 a 30/6/2027
Denise do Nascimento Rabelo	5/10/2026 a 30/6/2027
Geizemara Aparecida do Espirito Santo	5/10/2026 a 30/6/2027
Joice Soares de Souza	6/10/2026 a 30/6/2027
Mara Marcia Dias de Souza	5/10/2026 a 30/6/2027
Paula Oliveira Barbosa	5/10/2026 a 30/6/2027
Rosilene Paz de Oliveira	5/10/2026 a 30/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 923/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 2748/2026-94.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(A)	Período
Abel Bispo de Oliveira Neto	5/10/2026 a 30/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 925/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 13393/2025-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Advogado

Contratado(A)	Período
Heldia Amorim Nogueira	7/10/2026 a 15/6/2027
Mônica de Lima Souza Guilhem	7/10/2026 a 15/6/2027

Função: Psicólogo

Contratado(A)	Período
Danielly Franca Sarkis Magalhaes	1º/10/2026 a 15/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 927/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 2748/2026-94.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(A)	Período
Beatriz de Souza Camargo	8/10/2026 a 30/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 928/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Miriam Cristina Farias de Lima	2/10/2026 a 24/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 931/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 2748/2026-94.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(A)	Período
Kassius Augusto de Oliveira Moreira	7/10/2026 a 30/6/2027

Função: Motorista

Contratado(A)	Período
Valter Moreira	6/10/2026 a 30/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 932/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 20368/2025-51.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Gestor de Operações/Projetista – Orçamentista Técnico de Vistoria

Contratado(A)	Período
Jaqueline Ayumi Urata França	1º/10/2026 a 20/7/2027
Thaynara Pereira de Oliveira	7/10/2026 a 20/7/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 933/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 15173/2026-70.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Enfermeiro

Contratado(A)	Período
Jaco Jackson Souza Maia Ferreira de Sampaio	7/10/2026 a 30/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 939/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 2748/2026-94.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Motorista

Contratado(A)	Período
Adriano Leandro Roque	9/10/2026 a 30/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 942/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 2748/2026-94.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Motorista

Contratado(A)	Período
Clodoaldo Romero Camargo	13/10/2026 a 30/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 948/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Sidinei Aparecido dos Santos Moreira	7/10/2026 a 24/6/2027
Vânia Oliveira Rocha	1º/10/2026 a 24/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 949/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 19411/2025-35.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Entrevistador Social

Contratado(A)	Período
Ana Cristina Cabreira	1º/10/2026 a 26/6/2027
Celi Fernandes	1º/10/2026 a 26/6/2027
Kettelyn Rannia de Moura Vaz	1º/10/2026 a 26/6/2027
Renata Ferreira dos Santos	1º/10/2026 a 26/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 953/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 2722/2026-46.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Assistente Educacional Inclusivo

Contratado(A)	Período
Alda Francisco Coelho dos Santos	1º/10/2026 a 30/4/2027
Andreia Camposano	1º/10/2026 a 30/4/2027
Ariane Gomes Pedrosa	1º/10/2026 a 30/4/2027

Bruna Souza da Silva	1º/10/2026 a 30/4/2027
Daguimar Cardoso Gonçalves	1º/10/2026 a 30/4/2027
Elenita dos Santos Froes	1º/10/2026 a 30/4/2027
Eliana Terezinha Rodrigues da Silva	1º/10/2026 a 30/4/2027
Eva Aparecida dos Santos Filha	1º/10/2026 a 30/4/2027
Gabrielle Paiva da Silva	1º/10/2026 a 30/4/2027
Geiza Aparecida Miranda de Arruda	1º/10/2026 a 30/4/2027
Genilce da Silva Evangelista	1º/10/2026 a 30/4/2027
Juliana Gonçalves da Silva	1º/10/2026 a 30/4/2027
Maraisa Torres Gutierre	1º/10/2026 a 30/4/2027
Maria Cristina Rodrigues dos Santos Borges	1º/10/2026 a 30/4/2027
Maria Gilce Alves Ribeiro	1º/10/2026 a 30/4/2027
Valeria da Silva Trajano Alves	1º/10/2026 a 30/4/2027
Vera Lucia Machado do Nascimento	1º/10/2026 a 30/4/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 956/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 17027/2025-06.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Monitor de Alunos

Contratado(A)	Período
Andressa Rodrigues do Nascimento	1º/10/2026 a 27/6/2027
Bruna da Silva Marques	1º/10/2026 a 27/6/2027
Camila de Barros Caldeira	1º/10/2026 a 27/6/2027
Dayse Ribeiro da Conceição Costa	1º/10/2026 a 27/6/2027
Elaine Antunes Brites	1º/10/2026 a 27/6/2027
Gabriela Silva Ortega de Oliveira	1º/10/2026 a 27/6/2027
Giovana Silva Ortega de Oliveira	1º/10/2026 a 27/6/2027
Jessica Liandra Caceres Monteiro	1º/10/2026 a 27/6/2027
Larizza de Moura Silverio	2/10/2026 a 27/6/2027
Marcia Bezerra Pereira	1º/10/2026 a 27/6/2027
Maria Eduarda Franco Munhoz	1º/10/2026 a 27/6/2027
Maria Eduarda Marques Vilalba	1º/10/2026 a 27/6/2027
Michael Robert de Abreu Caceres	1º/10/2026 a 27/6/2027
Regiane Alves Pereira	1º/10/2026 a 27/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 957/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 2719/2026-22.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Assistente de Educação Infantil

Contratado(A)	Período
Alcione Leonel de Oliveira	8/10/2026 a 31/5/2027
Ana Cláudia Carrer da Silva	2/10/2026 a 31/5/2027
Brenda Mayra Borgo	1º/10/2026 a 31/5/2027
Brenda Rayza da Silva dos Reis	1º/10/2026 a 31/5/2027
Carla dos Santos Pereira	1º/10/2026 a 31/5/2027
Debora Duarte Alencar	8/10/2026 a 31/5/2027
Edna Lacerda da Silva	1º/10/2026 a 31/5/2027
Elenice Galeano Duarte da Silva	1º/10/2026 a 31/5/2027
Elisangela de Paula Santos	7/10/2026 a 31/5/2027
Fabrisse dos Santos	1º/10/2026 a 31/5/2027
Giselly da Silva Santos	1º/10/2026 a 31/5/2027
Gricia Velasquez da Conceição	1º/10/2026 a 31/5/2027
Ilda Melo de Souza Oliveira	1º/10/2026 a 31/5/2027
Jaqueline Nunes dos Santos	8/10/2026 a 31/5/2027
Jessika da Cruz de Macedo Souza	1º/10/2026 a 31/5/2027
Juelen Vanessa Domann	1º/10/2026 a 31/5/2027
Karoline Ferreira de Souza Talarico	1º/10/2026 a 31/5/2027
Katiucy Araujo de Oliveira	7/10/2026 a 31/5/2027
Leticia Graciela da Silva Oliveira	1º/10/2026 a 31/5/2027
Lucinete Pereira de Souza	1º/10/2026 a 31/5/2027
Luzivania Lemos da Silva	7/10/2026 a 31/5/2027
Michelly Espíndola Delgado	1º/10/2026 a 31/5/2027
Rafael Dias Lopes de Souza	1º/10/2026 a 31/5/2027

Renata Aparecida de Moura Silva	1º/10/2026 a 31/5/2027
Rhayrys Aparecida Rodrigues dos Santos	1º/10/2026 a 31/5/2027
Rita de Cássia dos Santos Fonseca	1º/10/2026 a 31/5/2027
Rosangela da Silva Freitas	1º/10/2026 a 31/5/2027
Rosemeire Bordon do Prado Urunaga	1º/10/2026 a 31/5/2027
Rosicleia Xavier	7/10/2026 a 31/5/2027
Rosileide da Silva Gomes	5/10/2026 a 31/5/2027
Rozilda de Oliveira Cidrao Borges	1º/10/2026 a 31/5/2027
Sabrina da Conceicao Silva	1º/10/2026 a 31/5/2027
Stella Colarte Botelho Barrios	7/10/2026 a 31/5/2027
Suziley Monteiro de Arruda da Cruz	8/10/2026 a 31/5/2027
Taciane Escobar Pereira	7/10/2026 a 31/5/2027
Thalya Mendes da Silva	1º/10/2026 a 31/5/2027
Tuesdeye Fabricia Rezende	1º/10/2026 a 31/5/2027
Viviane Cruz Cavanha	5/10/2026 a 31/5/2027
Zuleide Torres da Silva	1º/10/2026 a 31/5/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 959/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 59763/2025-23.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Auxiliar de Controle e Acesso Predial

Contratado(A)	Período
Tarcisio Martins de Oliveira	1º/10 a 22/12/2026

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 960/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 32447/2026-95.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Motorista de Transporte Escolar

Contratado(A)	Período
Aurélio Paulo de Lucena Xarão	1º/10/2026 a 27/6/2027
Luiza de Oliveira Pereira	1º/10/2026 a 27/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 132, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, usando da competência que lhe foi atribuído pelo §2º, art. 56, do Decreto n. 16.657, de 15 de junho de 2026, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO IVO DANTAS CAVALCANTI FILHO, matrícula n. 426415/01, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Demandas Repetitivas e Massificadas para acumular a função de Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal e Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município no período 3 a 17 de novembro de 2026, em substituição ao titular HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS, matrícula n. 221201/03, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas funções.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICIPIO

Na RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 133, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.507, de 21 de outubro de 2026, Pag. 9, referente ao servidor RAQUEL DA SILVA BORGES, matrícula n. 418025/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “...correspondente ao período de 6 de outubro de 2026...”

PASSE A CONSTAR: "... correspondente ao período de 8 de outubro de 2026..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município



RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 98, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

O servidor, PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CREA 1200034929/MT – Visto n. 15290/MS e matrícula n. 438911 como FISCAL e RONIVALTER AGUILERA, CREA 60597-D/MS e matrícula 414272, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP, de que trata o **Contrato 254, de 24/09/2026**, firmado com a empresa **Relevo Engenharia LTDA** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DIVERSOS BAIRROS, EM CAMPO GRANDE/MS, SENDO: LOTE 16 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM DAS NAÇÕES - 2ª ETAPA, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 7º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 008/2026 e Processo Administrativo n. 134512/2026-16.

DESIGNAR:

A servidora KÁTIA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO, matrícula n. 287547, como GESTORA das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP, de que trata o **Contrato 254, de 24/09/2026**, firmado com a empresa **Relevo Engenharia LTDA** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DIVERSOS BAIRROS, EM CAMPO GRANDE/MS, SENDO: LOTE 16 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM DAS NAÇÕES - 2ª ETAPA, cabendo a Gestora, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 008/2026 e Processo Administrativo n. 134512/2026-16.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de outubro de 2026.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 101, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

A servidora, ISABELLA FONTOURA JOAQUIM, CREA 19260 D/MS e matrícula n. 400199 como **FISCAL** e CLAUDIO EDUARDO DE LIMA HATSCHBACH, CREA 76738D-TO e matrícula 435633, para substituir a fiscal se esta, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP, de que trata o **Contrato 252, de 24/09/2026**, firmado com a empresa **MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DIVERSOS BAIRROS, EM CAMPO GRANDE/MS, SENDO: LOTE 17 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO GUANANDI II - 2ª ETAPA, cabendo a Fiscal, as atribuições previstas no Art. 7º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 008/2026 e Processo Administrativo n. 134516/2026-02.

DESIGNAR:

A servidora **KÁTIA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO**, matrícula n. 287547, como **GESTORA** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP, de que trata o **Contrato 252, de 24/09/2026**, firmado com a empresa **MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DIVERSOS BAIRROS, EM CAMPO GRANDE/MS, SENDO: LOTE 17 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO GUANANDI II - 2ª ETAPA, cabendo a Gestora, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 008/2026 e Processo Administrativo n. 134516/2026-02.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2026.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO PE n. 112/2026 – SISEP, 19 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais de seu cargo, resolve,

SUBSTITUIR:

A partir de 01/10/2026, o servidor GLEIBE ROSA MÁXIMO, CREA n. 70043D/MS e matrícula n. 431661, pelo **LUCIO MEDEIROS RODRIGUES, CREA 63042/MS e matrícula n. 390904**, como **SUBSTITUTO** da fiscal, a servidora CÍNTIA VIEIRA BARROS, CREA 70737/MS e matrícula n. 427321, se esta, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP de que trata o **Contrato n. 26/2025**, firmado com a empresa **VIA77 CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS, COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, ABRANGEPNDO AS ÁREAS DA REGIÃO DO DISTRITO DE ANHANDUÍ – LOTE 07, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, cabendo a Fiscal, as atribuições previstas no Art. 7º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência Eletrônica n. 131/2024 e Processo Administrativo n. 97404/2023-31.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de outubro de 2026

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 8.504, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.350, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a licença-adotante ao servidor **ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA**, matrícula n. 418294, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “B”, lotado na Escola Municipal Profª. Maria Tereza Rodrigues, código de lotação n. 0093103300, por 120 dias, para regularização funcional, com efeito a partir de 8 de setembro de 2026, em razão de decisão judicial. (Processo n. 138725/2026-17).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.482, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores FÁBIO SALES SOARES, matrícula n. 399743, ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR, matrícula n. 409913 e DÉBORA DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 393454, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 156233/2026-11, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.483, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores LUCIMARA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n. 384072, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e DENISY CECÍLIA GIMENES GONÇALVES SANTOS, matrícula n. 416783, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 156208/2026-20, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.484, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores LUCIMARA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n. 384072, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e DENISY CECÍLIA GIMENES GONÇALVES SANTOS, matrícula n. 416783, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 156188/2026-97, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.485, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores FÁBIO SALES SOARES, matrícula n. 399743, ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR, matrícula n. 409913 e DÉBORA DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 393454, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 155974/2026-77, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.486, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores LUCIMARA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n. 384072, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e DENISY CECÍLIA GIMENES GONÇALVES SANTOS, matrícula n. 416783, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 155956/2026-95, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.487, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores FÁBIO SALES SOARES, matrícula n. 399743, ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR, matrícula n. 409913 e DÉBORA DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 393454, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 156273/2026-55, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
401778/21	Adely Regina Moreira Dias	Medico	30	28/05/2026	26/06/2026
401778/7	Adely Regina Moreira Dias	Medico	30	28/05/2026	26/06/2026
416929/1	Adrian Lucas Rodrigues Gonçalves	Técnico de Enfermagem	60	19/05/2026	17/07/2026
417930/1	Aline Arantes de Oliveira	Enfermeiro	5	19/05/2026	23/05/2026
371863/3	Aparecida Silva	Agente Comunitário de Saúde	4	31/05/2026	03/06/2026
425035/8	Elaine Bithencourt Mendes	Auxiliar de Manutenção	8	27/05/2026	03/06/2026
419270/4	Geovanna Ferreira Barbosa	Assessor Governamental IV	10	26/05/2026	04/06/2026
402054/1	Glaucia Simone da Silva Miranda	Técnico de Enfermagem	4	18/05/2026	21/05/2026
409962/5	Ivanir Aquino Leiva	Cuidador em Saúde Mental	5	31/05/2026	04/06/2026
393416/1	Jonilce de Souza Alves	Técnico de Enfermagem	62	21/05/2026	21/07/2026
388724/1	Josiane Alves Gondim Dos Santos	Técnico de Enfermagem	10	20/05/2026	29/05/2026
417776/1	Leonice Conceição de Mello	Técnico de Enfermagem	60	14/04/2026	12/06/2026
433160/1	Leticia Arce Lima	Mais Medico	4	15/05/2026	18/05/2026
438643/1	Maria Fernanda Prevital Garcia	Medico	5	28/05/2026	01/06/2026
414302/19	Millene Araujo Romero	Medico	4	20/05/2026	23/05/2026
414302/20	Millene Araujo Romero	Medico	4	20/05/2026	23/05/2026

431923/1	Nayara de Arruda Martinez Biral	Auxiliar em Saúde Bucal	7	25/05/2026	31/05/2026
426289/1	Ricardo Cezar Oliveira Afonso	Técnico de Enfermagem	4	29/05/2026	01/06/2026
436067/1	Vanessa de Figueiredo Campos Flores	Medico	15	08/05/2026	22/05/2026
410828/1	Vanessa Sanchez do Nascimento Zeferino	Odontólogo	5	25/05/2026	29/05/2026
431621/1	Vidal Quintana Duarte	Técnico de Enfermagem	4	19/03/2026	22/03/2026

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.489, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU abaixo relacionadas, conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito a contar de 17 de setembro de 2026.

Serviço	RESOLUÇÃO “PE” SESAU	Publicação DIOGRANDE n.	Na parte referente a
SAPS - Grupo de Trabalho de Diagnóstico e Estruturação de Serviços de Revisão de Prontuário GTDESP/SESAU	nº 2.109, de 5 de agosto de 2025	DIOGRANDE nº 8.013 página 22 - quarta-feira, 6 de agosto de 2025	Na integra

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária Municipal de Saúde em exercício



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BLOQUEIO DE PROVENTOS n. 02/2026

O Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, nos termos do art. 74 da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, dos arts. 2º e 5º do Decreto n. 13.500, de 18 de abril de 2018, e dos arts. 2º e 8º, §§ 1º e 2º, da Portaria IMPCG n. 2, de 8 de maio de 2018, **NOTIFICA** os aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de agosto de 2026 que não realizaram o Recadastramento Anual e que não regularizaram sua situação após a publicação do Edital de Convocação n. 09/2026, DIOGRANDE n. 8.450, de 3 de setembro; n. 8.452, de 4 de setembro; e n. 8.454, de 8 de setembro de 2026, o **BLOQUEIO** do pagamento dos proventos a partir do mês de competência outubro de 2026.

O restabelecimento do pagamento dos proventos ficará condicionado à **regularização** do **Recadastramento Anual** e observará os prazos e procedimentos estabelecidos para o fechamento da folha de pagamento do IMPCG.

APOSENTADOS:

ITEM	MAT	NOME	SECRETARIA
1	371578	Daniela Correia Santos Silva	SESAU
2	84980	Evanilda Portilho Moraes	SEMED
3	291579	Ildeth Luzia de Souza	SESAU
4	396357	Nely Aparecida Simoes Freire	SESAU
5	213470	Raquel Nobrega Imperiano	SESAU
6	379853	Roselene Josefa da Silva	SESAU
7	280607	Zenir Gomes de Oliveira	SEMED

PENSIOSNISTAS:

ITEM	N_FUNC	NOME
1	368679/5	Hadassa Silva Trindade
2	37397/4	Naldina Schirmann da Silva
3	59129/4	Vilmar Perreira de Matos

Campo Grande – MS, 16 de outubro de 2026

MARCOS CÉSAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (GRUPO: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 176/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001314/2026-77
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME (BONÉ,

CAMISETA E CALÇA) DESTINADOS A ATENDER OS TRABALHADORES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SISEP)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 06/11/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 06/11/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
981FCF532D03461199A41B8FA1BC61682BC9B2D6
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207176
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/176#top
Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE CONVOCAÇÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035762/2026-74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES - FILTROS BACTERIANOS, AGULHAS PARA PUNÇÃO INTRAÓSSEA, TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO, UMIDIFICADOR, FITAS ADESIVAS, GEL CONDUTOR PARA USG, COLETORES DE URINA, FRASCO E EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REMUS
ABERTURA DA SESSÃO: às 13:30min do dia 26 de outubro de 2026
LOCAL: Sala de reuniões da Superintendência de Contratações em Saúde - SUCON (antiga entrada da SUPES, ao lado do Gabinete), na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Bahia nº 280, Centro, Campo Grande - MS.
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
222E9BE321F39F285837827AFA6A1EF6441140BB
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207165
Os trabalhos serão conduzidos pela equipe técnica da Comissão de Julgamento e Análise de Amostra e Catálogos dos Processos de Compras da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**
Gerente de Processamento das Licitações Pregoeira
e Contratações Diretas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
OBJETO DA IRP: Aquisição de UNIFORMES, BOLSA E MOCHILAS DE RESGATE para atender as equipes do SAMU
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando serviços para **aquisição de UNIFORMES, BOLSA E MOCHILAS DE RESGATE para atender as equipes do SAMU.**

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	00018343 - Camiseta - Tipo: gola V; Tecido: em malha PV; Cor: azul marinho; Composição: 67% poliéster e 33% viscose; Manga: curta; Gola: de ribana; Dados complementares: layout e demais informações complementares ao Termo de Referência; Logotipo: padrão SAMU bordado frontal lado superior esquerdo e estampado nas costas.	1 Un.
2	00145509 - Macacão - Tipo : padrão SAMU; Gola: tipo esporte estruturada; Manga: longas retas e fixas. - Tipo: padrão SAMU; Modelagem: Unissex; Material: tecido rip stop com composição 67% poliéster 33% algodão; Cor: azul marinho; Bolsos: no mínimo 4 bolsos frontais (2 com fechamento com zíper na altura do peito e 2 tipo faca) e 2 bolsos laterais nas pernas tipo cargo; Mangas: longas retas e fixas; Proteção: reforços nos joelhos e ombros e no entrepernas (altura do gancho); Regulagem: Cintura com cinto integrado de 5 cm de largura, elástico posterior e pontas de ajuste lateral com fechamento em velcro e punhos com ajuste em botão de pressão metálico;; Contém: logo padrão SAMU nas costas, frente e manga, faixa refletivas na lateral, costas, tórax, braços e pernas; Requisito: produto deverá atender todos os padrões e normas do Ministério da Saúde; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência; Gola: tipo esporte estruturada composta por pé de gola e pontas	1 Un.
3	00142935 - Bolsa - Tipo: resgate; Uso: atendimentos de urgência e emergência; Material: nylon e oxford; Cor da bolsa: vermelha; Dimensões: mínimo 45 x 28 x 33 cm (C x L x A); Fechamento: zíper; Alças: de mão, reforçada, com outra a tiracolo destacável; Bolsos: no mínimo 02 bolsos laterais ou frontais e repartições internas; Requisito: faixas refletivas e resistência a líquidos.	1 Un.

4	0144793 - Mochila - Tipo: resgate; Material: nylon 600; Bolso: externo transparente para identificação; Alças: de mão com proteção na parte superior, abdominal tipo barrigueira com porta utilidades, de ombro com travas, proteção e regulagem; Fechamento: externo com zíper 10 mm de dois cursores; Informação Adicional: possuir dois compartimentos externos com abertura 180 graus; Requisito: parte externa com revestimento impermeável e faixas refletivas; Contém: logo SAMU padrão; Cor: azul marinho; Espaço interno: forro interno isotérmico em nylon 70, com divisórias e elásticos para fixação de materiais diversos; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Dimensão mínima: 45 x 30 x 18 cm (A x L x P).	1 Un.
5	0144800 - Mochila - Tipo: resgate; Material: nylon 600; Bolso: externo transparente para identificação; Alças: de mão com proteção na parte superior, abdominal tipo barrigueira com porta utilidades, de ombro com travas, proteção e regulagem; Fechamento: externo com zíper 10 mm de dois cursores; Informação Adicional: possuir dois compartimentos externos com abertura 180 graus; Requisito: parte externa com revestimento impermeável e faixas refletivas; Contém: logo SAMU padrão; Cor: verde; Espaço interno: forro interno isotérmico em nylon 70, com divisórias e elásticos para fixação de materiais diversos; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Dimensão mínima: 45 x 30 x 18 cm (A x L x P).	1 Un.
6	0144792 - Mochila - Tipo: resgate para oxigênio; Material: nylon 600; Alças: de mão na parte superior e de ombro tipo mochila, ambas com proteção e regulagem; Fechamento: em 180 graus e zíper 10 mm com dois cursores; Requisito: com costuras duplas, proteção no fundo; Contém: faixa refletiva e logo SAMU padrão; Bolsos: externo para identificação; Cor: verde militar; Espaço interno: revestido com manta isotérmica impermeável, contendo cintos elásticos para acondicionamento de cânulas e cintos para fixação de cilindros; Capacidade: para cilindros de 3 litros; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Dimensão mínima: 55 x 29 x 10 cm (A x L x P).	1 Un.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
OBJETO DA IRP: Aquisição de DISPOSITIVOS de VENTILAÇÃO PULMONAR – Sondas Endotraqueais e Máscaras Laríngeas.
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando serviços para **Aquisição de DISPOSITIVOS de VENTILAÇÃO PULMONAR – Sondas Endotraqueais e Máscaras Laríngeas.**

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	00018508 - Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC siliconizado atóxico e estéril; Tamanho: nº 3,0; Balão: cuff de baixa pressão e alto volume; Conector: em polipropileno com 15 mm; Cor: transparente; Requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
2	0001371 - Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC siliconizado atóxico e estéril; Tamanho: nº 3,5; Balão: cuff de baixa pressão e alto volume; Conector: em polipropileno com 15 mm; Cor: transparente; Requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Unid
3	0001375 - Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC siliconizado atóxico e estéril; Tamanho: nº 4,0; Balão: cuff de baixa pressão e alto volume; Conector: em polipropileno com 15 mm; Cor: transparente; Requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; Método de esterilização: óxido de etileno; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Unid

[illegible]

23	0003519 - Máscara laríngea - Material: PVC ou silicone; Tamanho: nº 2; Uso: infantil de 10 a 20 kg; Requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; Contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; Deve possuir: linha de insuflação separada do tubo; Identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
24	0003520 - Máscara laríngea - Material: PVC ou silicone; Tamanho: nº 2,5; Uso: infantil de 20 a 30 kg; Requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; Contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; Deve possuir: linha de insuflação separada do tubo; Identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
25	0003521 - Máscara laríngea - Material: PVC ou silicone; Tamanho: nº 3; Uso: infantil de 30 a 50 kg; Requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; Contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; Deve possuir: linha de insuflação separada do tubo; Identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
26	0003522 - Máscara laríngea - Material: PVC ou silicone; Tamanho: nº 4; Uso: adulto 50 a 70 kg; Requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; Contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; Deve possuir: linha de insuflação separada do tubo; Identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
27	0003523 - Máscara laríngea - Material: PVC ou silicone; Tamanho: nº 5; Uso: adulto 70 a 100 kg; Requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; Contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; Deve possuir: linha de insuflação separada do tubo; Identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
28	00018513 - Máscara laríngea - Material: PVC ou silicone; Tamanho: nº 6; Uso: adulto acima de 100 kg; Requisito: descartável, atóxico, estéril, isento de látex, com curvatura anatômica para acesso supraglótico; Contém: tubo, balão piloto, válvula, manguito flexível e conector padrão; Deve possuir: linha de insuflação separada do tubo; Identificação : tamanho gravado no tubo de maneira visível; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
Processo Administrativo nº 005.019/2025-17
Pregão Eletrônico nº 056/2025
Ata de Registro de Preços nº 042/2025
Objeto do Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atendimento da Rede Municipal de Saúde - REMUS, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 1 (um) ano a vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, os quantitativos serão prorrogados contados a partir do 1º dia útil subsequente, divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, torna público a prorrogação dos itens descritos abaixo:

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A					
CNPJ: 60.665.981/0009-75					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
07	Cetoprofeno - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó líofilo injetável; Uso: intravenoso.	1 Fap.	108.045	Artrinid	R\$ 3,2278

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA					
CNPJ: 05.439.635/0004-56					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
06	Ceftriaxona - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável; Uso:intravenoso.	1 Fap.	179.056	Genérico	R\$ 4,0347

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA					
CNPJ: 02.816.696/0001-54					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Ácido tranexâmico - Dosagem: 50 mg/ml; Apresentação: solução injetável IV.	Amp. 5 Mls.	7.675	Hipolabor	R\$ 4,0557
02	Adenosina - Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. 2 Mls.	1.466	Hipolabor	R\$ 9,5576
04	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica - Dosagem: 300.000 UI + 100.000 UI; Apresentação: pó para suspensão injetável .	1 Fap.	5.320	Blau	R\$ 6,2459
14	Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI/ 0,25 ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. 0.25 Mls.	3.058	Hipolabor	R\$ 7,3694

LABORATÓRIOS B BRAUN S/A					
CNPJ: 31.673.254/0010-95					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
10	Cloreto de Sódio - Dosagem: 0,9%;Apresentação: solução injetável.	Fr / Bolsa. 500 Mls.	474.271	B Braun	R\$ 3,9823
12	Glicose - Dosagem: 50 mg/ml; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. 500 Mls.	18.829	B Braun	R\$ 4,7159

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA					
CNPJ: 44.734.671/0022-86					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
09	Cloridrato de Prometazina - Dosagem: 25 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Uso: intramuscular.	Amp. 2 Mls.	23.197	Própria	R\$ 2,9343

INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 12.889.035/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
03	Benzilpenicilina benzatina - Dosagem: 1.200.000 UI; Apresentação: pó para suspensão injetável .	1 Fap.	72.146	Teuto	R\$ 6,2564
13	Hemitartarato de norepinefrina - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. 4 Mls.	15.262	Hipolabor	R\$ 1,1947
17	Succinato sódico de hidrocortisona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado .	1 Fap.	37.876	Teuto	R\$ 4,6740

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
Processo Administrativo nº 005.019/2025-17
Pregão Eletrônico nº 056/2025
Ata de Registro de Preços nº 042/2025
Objeto do Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atendimento da Rede Municipal de Saúde - REMUS, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 1 (um) ano a vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, os quantitativos serão prorrogados contados a partir do 1º dia útil subsequente, divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, torna público a prorrogação dos itens descritos abaixo:

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A					
CNPJ: 60.665.981/0009-75					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
07	Cetoprofeno - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó líofilo injetável; Uso: intravenoso.	1 Fap.	108.045	Artrinid	R\$ 3,2278

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA					
CNPJ: 05.439.635/0004-56					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
06	Ceftriaxona - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável; Uso:intravenoso.	1 Fap.	179.056	Genérico	R\$ 4,0347

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA					
CNPJ: 02.816.696/0001-54					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Ácido tranexâmico - Dosagem: 50 mg/ml; Apresentação: solução injetável IV.	Amp. 5 Mls.	7.675	Hipolabor	R\$ 4,0557
02	Adenosina - Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. 2 Mls.	1.466	Hipolabor	R\$ 9,5576
04	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica - Dosagem: 300.000 UI + 100.000 UI; Apresentação: pó para suspensão injetável .	1 Fap.	5.320	Blau	R\$ 6,2459
14	Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI/ 0,25 ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. 0.25 Mls.	3.058	Hipolabor	R\$ 7,3694

LABORATÓRIOS B BRAUN S/A					
CNPJ: 31.673.254/0010-95					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
10	Cloreto de Sódio - Dosagem: 0,9%;Apresentação: solução injetável.	Fr / Bolsa. 500 Mls.	474.271	B Braun	R\$ 3,9823
12	Glicose - Dosagem: 50 mg/ml; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. 500 Mls.	18.829	B Braun	R\$ 4,7159

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA					
CNPJ: 44.734.671/0022-86					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
09	Cloridrato de Prometazina - Dosagem: 25 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Uso: intramuscular.	Amp. 2 Mls.	23.197	Própria	R\$ 2,9343

INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 12.889.035/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
03	Benzilpenicilina benzatina - Dosagem: 1.200.000 UI; Apresentação: pó para suspensão injetável .	1 Fap.	72.146	Teuto	R\$ 6,2564
13	Hemitartarato de norepinefrina - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. 4 Mls.	15.262	Hipolabor	R\$ 1,1947
17	Succinato sódico de hidrocortisona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado .	1 Fap.	37.876	Teuto	R\$ 4,6740

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – CMDCA

DELIBERAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.148/CMDCA/2026

RESULTADO FINAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO GRANDE/MS – CMDCA/CG, por intermédio da Comissão de Seleção da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS, na qualidade de ordenadora de despesas dos recursos oriundos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de Campo Grande/MS – FMIA/CG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Deliberação de Chamamento Público nº 1.148/CMDCA/2026, publicada no Diário Oficial

de Campo Grande – Diogrande nº 8.465, de 15 de setembro de 2026, especialmente o art. 8º, item 8.3, Etapa 10, da referida Deliberação,

TORNA PÚBLICO o Resultado Final do processo de seleção regido pela Deliberação de Chamamento Público nº 1.148/CMDCA/2026, nos seguintes termos:

1. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Fica divulgado e homologado o resultado final do processo de seleção, com a aprovação da proposta apresentada pela seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC):

Organização da Sociedade Civil: Associação de Incentivo à Pesquisa e Ensino Plínio Mendes dos Santos
CNPJ: 46.440.953/0001-71

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2026.

Gael dos Santos
Coordenação da Comissão de Seleção da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Campo Grande-MS

Olinda Fátima Moreira da Silveira
Conselheira Presidente do CMDCA

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

Processo: 53871/2022-79
Auto de Infração: TC 06377
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator: João Magno Nogueira Porto

MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO PREVISTA NA LEI N. 4.584/2007. DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE VIAGEM ACIMA DA TOLERÂNCIA ESTABELECIDA. INAPLICABILIDADE. TOLERÂNCIA EM DOBRO PREVISTA PELA LEI 6.733/2021. REQUISITOS NÃO DEMONSTRADOS. CERCEAMENTO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. AUSÊNCIA DE PROVA DE FATOS MODIFICATIVOS QUE IMPLIQUEM NA INSUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. JUSTIFICATIVA PARA O ATRASO NÃO ACOLHIDA. REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PENALIDADE MANTIDA.

I – Não há cerceamento do direito de defesa se a parte poderia ter utilizado do protocolo da AGETRAN para apresentar justificativa ao atraso ou adiantamento superior à tolerância permitida e assim não procedeu.

II – A tolerância em dobro do art. 14, § 1º, da Lei 4.584/2007, na redação da Lei 6.733/2021, não é **automática: pressupõe intervenção no trânsito previamente autorizada** e por tempo determinado, que afete o normal cumprimento do itinerário, e depende de a Ordem de Serviço estabelecer o limite ampliado, com a indicação expressa do motivo específico da tolerância a maior.

III - A nulidade só alcança decisões ausentes de motivação, não aquelas com fundamentação sucinta.

IV - Inexiste nulidade no processo administrativo quando do auto de infração consta expressa indicação do código da infração, possibilitando, mediante simples consulta ao Anexo I da Lei 4.584/2007, a pronta apuração do valor da multa.

V – A juntada do Relatório de Ocorrências, anteriormente ao envio da intimação para a autuada apresentar defesa, não configura afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Inexiste obrigação legal de a AGETRAN enviar cópia do **Relatório de Ocorrências junto com o** Auto de Infração, porque este se trata de documento de cunho pré-processual e, nos termos do caput do art. 44 da Lei 4.584/2007, o processo de aplicação de multa se inicia com a lavratura do Auto de Infração.

VI - Diante de qualquer das condutas tipificadas como infração na Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

VII – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

VIII – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Francisco Grisai Leite da

Rosa, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

João Magno Nogueira Porto
Redator

Processo:57709/2019-05

Auto de Infração:33176

Recorrente:Consórcio Guaicurus

Recorrido:Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

Relator:André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR SEM ILUMINAÇÃO DO ITINERÁRIO, NO PERÍODO NOTURNO, APÓS AS 18 HORAS - PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO –AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar sem iluminação do itinerário, no período noturno, após as 18 horas, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
II – Assim, afastam-se as preliminares aventadas pela recorrente.
III – O Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
IV- Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Francisco Grisai Leite da Rosa, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo:57728/2019-41

Auto de Infração:33178

Recorrente:Consórcio Guaicurus

Recorrido:Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

Relator:André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR SEM ILUMINAÇÃO DO ITINERÁRIO, NO PERÍODO NOTURNO, APÓS AS 18 HORAS - PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO –AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar sem iluminação do itinerário, no período noturno, após as 18 horas, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
II – Assim, afastam-se as preliminares aventadas pela recorrente.
III – O Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
IV- Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Francisco Grisai Leite da Rosa, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo:21812/2022-50

Auto de Infração:TC 02802

Recorrente:Consórcio Guaicurus

Recorrido:Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

Relator:Marcos Paulo Amorim Pegoraro

EMENTA: TRANSPORTE COLETIVO. DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE VIAGEM. LEI MUNICIPAL N. 4.584/2007. MULTA ADMINISTRATIVA. PRELIMINARES REJEITADAS. NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1) Constitui infração administrativa o descumprimento do horário de viagem estabelecido nas ordens de serviço, acima da tolerância permitida, ainda que não comprovado prejuízo imediato aos usuários.
2) A tolerância em dobro alegada pela recorrente, sem Ordem de Serviço tratando sobre o assunto, é insuficiente para descaracterizar a infração, nos termos do art. 14, §1º da Lei Municipal n. 4.584/2007.
3) Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.
4) Alegações genéricas sobre congestionamentos, chuva e tráfego lento, bem como desvio na rota, não servem como justificativa para o atraso.
5) Preliminares afastadas.
6) Recurso improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcos Paulo Amorim Pegoraro
Redator

Processo:21815/2022-48

Auto de Infração:TC 02803

Recorrente:Consórcio Guaicurus

Recorrido:Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

Relator:Marcos Paulo Amorim Pegoraro

EMENTA: TRANSPORTE COLETIVO. DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE VIAGEM. LEI MUNICIPAL N. 4.584/2007. MULTA ADMINISTRATIVA. PRELIMINARES REJEITADAS. NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1) Constitui infração administrativa o descumprimento do horário de viagem estabelecido nas ordens de serviço, acima da tolerância permitida, ainda que não comprovado prejuízo imediato aos usuários.
2) A tolerância em dobro alegada pela recorrente, sem Ordem de Serviço tratando sobre o assunto, é insuficiente para descaracterizar a infração, nos termos do art. 14, §1º da Lei Municipal n. 4.584/2007.
3) Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.
4) Alegações genéricas sobre congestionamentos, chuva e tráfego lento, bem como desvio na rota, não servem como justificativa para o atraso.
5) Preliminares afastadas.
6) Recurso improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcos Paulo Amorim Pegoraro
Redator

Processo: 21807/2022-10
Auto de Infração: TC 02499
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator: Marcos Paulo Amorim Pegoraro

EMENTA: TRANSPORTE COLETIVO. DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE VIAGEM. LEI MUNICIPAL N. 4.584/2007. MULTA ADMINISTRATIVA. PRELIMINARES REJEITADAS. NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1) Constitui infração administrativa o descumprimento do horário de viagem estabelecido nas ordens de serviço, acima da tolerância permitida, ainda que não comprovado prejuízo imediato aos usuários.
2) A tolerância em dobro alegada pela recorrente, sem Ordem de Serviço tratando sobre o assunto, é insuficiente para descaracterizar a infração, nos termos do art. 14, §1º da Lei Municipal n. 4.584/2007.
3) Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.
4) Alegações genéricas sobre congestionamentos, chuva e tráfego lento, bem como desvio na rota, não servem como justificativa para o atraso.
5) Preliminares afastadas.
6) Recurso improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcos Paulo Amorim Pegoraro
Redator

Processo: 31746/2022-53
Auto de Infração: TC 02979
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator: Marcos Paulo Amorim Pegoraro

EMENTA: TRANSPORTE COLETIVO. DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE VIAGEM. LEI MUNICIPAL N. 4.584/2007. MULTA ADMINISTRATIVA. PRELIMINARES REJEITADAS. NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1) Constitui infração administrativa o descumprimento do horário de viagem estabelecido nas ordens de serviço, acima da tolerância permitida, ainda que não comprovado prejuízo imediato aos usuários.
2) A tolerância em dobro alegada pela recorrente, sem Ordem de Serviço tratando sobre o assunto, é insuficiente para descaracterizar a infração, nos termos do art. 14, §1º da Lei Municipal n. 4.584/2007.
3) Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.
4) Alegações genéricas sobre congestionamentos, chuva e tráfego lento, bem como desvio na rota, não servem como justificativa para o atraso.
5) Preliminares afastadas.
6) Recurso improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcos Paulo Amorim Pegoraro
Redator

Processo: 20405/2022-71
Auto de Infração: TC 02609
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator: Marcos Paulo Amorim Pegoraro

EMENTA: TRANSPORTE COLETIVO. DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE VIAGEM. LEI MUNICIPAL N. 4.584/2007. MULTA ADMINISTRATIVA. PRELIMINARES REJEITADAS. NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1) Constitui infração administrativa o descumprimento do **horário de viagem estabelecido nas** ordens de serviço, acima da tolerância permitida, ainda que não comprovado prejuízo imediato aos usuários.
2) A tolerância em dobro alegada pela recorrente, sem Ordem de Serviço tratando sobre o assunto, **é insuficiente para descaracterizar a infração, nos termos do art. 14, §1º da** Lei Municipal n. 4.584/2007.
3) Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.
4) Alegações genéricas sobre congestionamentos, chuva e tráfego lento, bem como desvio na rota, não servem como justificativa para o atraso.
5) Preliminares afastadas.
6) Recurso improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcos Paulo Amorim Pegoraro
Redator

Processo: 20411/2022-73
Auto de Infração: TC 02614
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator: Marcos Paulo Amorim Pegoraro

EMENTA: TRANSPORTE COLETIVO. DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE VIAGEM. LEI MUNICIPAL N. 4.584/2007. MULTA ADMINISTRATIVA. PRELIMINARES REJEITADAS. NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1) Constitui infração administrativa o descumprimento do horário de viagem estabelecido nas ordens de serviço, acima da tolerância permitida, ainda que **não comprovado prejuízo imediato** aos usuários.
2) A tolerância em dobro alegada pela recorrente, sem Ordem de Serviço tratando sobre o assunto, **é insuficiente para descaracterizar a infração, nos termos do art. 14, §1º da** Lei Municipal n. 4.584/2007.
3) Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.
4) Alegações genéricas sobre congestionamentos, chuva e tráfego lento, bem como desvio na rota, não servem como justificativa para o atraso.
5) Preliminares afastadas.
6) Recurso improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcos Paulo Amorim Pegoraro
Redator

Processo:	20412/2022-36
Auto de Infração:	TC 02615
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator:	Marcos Paulo Amorim Pegoraro

EMENTA: TRANSPORTE COLETIVO. DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE VIAGEM. LEI MUNICIPAL N. 4.584/2007. MULTA ADMINISTRATIVA. PRELIMINARES REJEITADAS. NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1) Constitui infração administrativa o descumprimento do horário de viagem estabelecido nas ordens de serviço, acima da tolerância permitida, ainda que **não comprovado prejuízo imediato** aos usuários.

2) A tolerância em dobro alegada pela recorrente, sem Ordem de Serviço tratando sobre o assunto, **é insuficiente para descaracterizar a infração, nos termos do art. 14, §1º da Lei Municipal n. 4.584/2007.**

3) Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.

4) Alegações genéricas sobre congestionamentos, chuva e tráfego lento, bem como desvio na rota, não servem como justificativa para o atraso.

5) Preliminares afastadas.

6) Recurso improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Marcos Paulo Amorim Pegoraro Redator
---	---

Processo:	20410/2022-19
Auto de Infração:	TC 02613
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator:	Marcos Paulo Amorim Pegoraro

EMENTA: TRANSPORTE COLETIVO. DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE VIAGEM. LEI MUNICIPAL N. 4.584/2007. MULTA ADMINISTRATIVA. PRELIMINARES REJEITADAS. NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1) Constitui infração administrativa o descumprimento do horário de viagem estabelecido nas ordens de serviço, acima da tolerância permitida, ainda que **não comprovado prejuízo imediato** aos usuários.

2) Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.

3) Alegações genéricas sobre congestionamentos, chuva e tráfego lento, bem como desvio na rota, não servem como justificativa para o atraso.

4) Preliminares afastadas.

5) Recurso improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Marcos Paulo Amorim Pegoraro Redator
---	---

Processo:	56559/2019-41
Auto de Infração:	32671
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relatora:	Sônia Alves de Oliveira da Costa

MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO

DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.

II - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Francisco Grisai Leite da Rosa, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Sônia Alves de Oliveira da Costa Redatora
---	--

Processo:	56563/2019-18
Auto de Infração:	32672
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relatora:	Sônia Alves de Oliveira da Costa

MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.

II - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Francisco Grisai Leite da Rosa, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Sônia Alves de Oliveira da Costa Redatora
---	--

Processo:	55683/2019-34
Auto de Infração:	32726
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relatora:	Sônia Alves de Oliveira da Costa

MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.

II - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Francisco Grisai Leite da Rosa, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Sônia Alves de Oliveira da Costa Redatora
---	--

Processo:	59195/2019-32
Auto de Infração:	33063
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relatora:	Sônia Alves de Oliveira da Costa

MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.

II - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Francisco Grisai Leite da Rosa, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Sônia Alves de Oliveira da Costa Redatora
Processo:	59140/2019-41
Auto de Infração:	33008
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relatora:	Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo

MULTA ADMINISTRATIVA – INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DECORRENTE DE ATRASO - ITEM 3.5 DO ANEXO I DA LEI N. 4.584/2007 - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – NÃO OCORRÊNCIA - PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I - Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto da relatora.

II - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Francisco Grisai Leite da Rosa, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo Redatora
Processo:	56793/2019-78
Auto de Infração:	32803
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relatora:	Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA - APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – PORTARIA DIRETRAN 05/2019 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – NÃO OCORRÊNCIA - PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I - Considerando que a Portaria n. 05/2019 DIRETRAN não revogou a infração prevista no Anexo I da Lei n. 4.584/2007, assim, apenas “homologou” layouts já existentes a partir de sua edição, não alcançando situações passadas ou alterações realizadas anteriormente sem autorização. Assim, a referida Portaria não excluiu retroativamente a ilicitude de atos praticados anteriormente à sua vigência, e tampouco revogou a infração prevista expressamente em lei até 2020.

II - Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

IV - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

V - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Francisco Grisai Leite da Rosa, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo Redatora
Processo:	56794/2019-31
Auto de Infração:	32804
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relatora:	Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA - APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – PORTARIA DIRETRAN 05/2019 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – NÃO OCORRÊNCIA - PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I - Considerando que a Portaria n. 05/2019 DIRETRAN não revogou a infração prevista no Anexo I da Lei n. 4.584/2007, assim, apenas “homologou” layouts já existentes a partir de sua edição, não alcançando situações passadas ou alterações realizadas anteriormente sem autorização. Assim, a referida Portaria não excluiu retroativamente a ilicitude de atos praticados anteriormente à sua vigência, e tampouco revogou a infração prevista expressamente em lei até 2020.

II - Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

IV - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

V - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Francisco Grisai Leite da Rosa, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo Redatora
---	---

Processo:	59190/2019-19
Auto de Infração:	33059
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relatora:	Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo

MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO - INFRAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.6 DO GRUPO 5 DO ANEXO I, DA LEI N. 4.584/2007 - OMISSÃO DE CHEGADA NO TERMINAL - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO – NÃO OCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

- I. Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto da relatora.
- II. Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
- III. Preliminares afastadas, pois não ensejam a nulidade do auto de infração.
- IV. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Francisco Grisai Leite da Rosa, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye	Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
Presidente	Redatora

Processo:	52836/2022-32
Auto de Infração:	TC 06192
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relatora:	Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo

MULTA ADMINISTRATIVA – INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DECORRENTE DE ADIANTAMENTO - ITEM 3.5 DO ANEXO I DA LEI N. 4.584/2007 - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV DA LEI N. 4.584/2007 – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – NÃO OCORRÊNCIA - PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

- I - Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto da relatora.
- II - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
- III - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
- IV - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Luiz Augusto Estevam Lucas, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye	Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
Presidente	Redatora

Processo:	53888/2022-71
Auto de Infração:	TC 06356
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator:	Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA NÃO DEMONSTRADA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA - PRELIMINARES AFASTADAS – NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO POR AUSÊNCIA DE VALOR DA MULTA - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

- I - Ausência de procedimento legal da Agetran, não há nos autos qualquer comprovação e sequer que o recorrente tentou apresentar justificativa, nem que seja por protocolo direto na Agetran, conforme determina o art. 14, § 2º, inciso II da Lei n. 4.584/2007 (alterada pela Lei. n. 6.481/2020).
- II - Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.
- III - No auto de infração consta expressa indicação do código da infração, possibilitando, mediante simples consulta ao Anexo I da Lei 4.584/2007, a pronta apuração do valor da multa.
- III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
- IV - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
- VI - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo:	52812/2022-74
Auto de Infração:	TC 00719
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator:	Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA NÃO DEMONSTRADA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA - PRELIMINARES AFASTADAS – NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO POR AUSÊNCIA DE VALOR DA MULTA - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

- I - Ausência de procedimento legal da Agetran, não há nos autos qualquer comprovação e sequer que o recorrente tentou apresentar justificativa, nem que seja por protocolo direto na Agetran, conforme determina o art. 14, § 2º, inciso II da Lei n. 4.584/2007 (alterada pela Lei. n. 6.481/2020).
- II - Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.
- III - No auto de infração consta expressa indicação do código da infração, possibilitando, mediante simples consulta ao Anexo I da Lei 4.584/2007, a pronta apuração do valor da multa.
- III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
- IV - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
- VI - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André

Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 53832/2022-17
Auto de Infração: TC 06345
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator: Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA NÃO DEMONSTRADA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA - PRELIMINARES AFASTADAS – NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO POR AUSÊNCIA DE VALOR DA MULTA - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I - Ausência de procedimento legal da Agetran, não há nos autos qualquer comprovação e sequer que o recorrente tentou apresentar justificativa, nem que seja por protocolo direto na Agetran, conforme determina o art. 14, § 2º, inciso II da Lei n. 4.584/2007 (alterada pela Lei. n. 6.481/2020).
II - Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.
III - No auto de infração consta expressa indicação do código da infração, possibilitando, mediante simples consulta ao Anexo I da Lei 4.584/2007, a pronta apuração do valor da multa.
III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
IV - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
VI - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 53887/2022-17
Auto de Infração: TC 06357
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator: Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA NÃO DEMONSTRADA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA - PRELIMINARES AFASTADAS – NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO POR AUSÊNCIA DE VALOR DA MULTA - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I - Ausência de procedimento legal da Agetran, não há nos autos qualquer comprovação e sequer que o recorrente tentou apresentar justificativa, nem que seja por protocolo

direto na Agetran, conforme determina o art. 14, § 2º, inciso II da Lei n. 4.584/2007 (alterada pela Lei. n. 6.481/2020).
II - Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.
III - No auto de infração consta expressa indicação do código da infração, possibilitando, mediante simples consulta ao Anexo I da Lei 4.584/2007, a pronta apuração do valor da multa.
III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
IV - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
VI - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 0003/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2026

Wellington Albuquerque Assis Ton
Presidente da JARIT

PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO
93683/2019-79 035-05020 PROCEDENTE
93685/2019-02 035-05021 PROCEDENTE
93713/2019-38 035-05036 PROCEDENTE
93715/2019-63 035-05037 PROCEDENTE
93716/2019-26 035-05038 PROCEDENTE
98589/2019-98 055-05216 IMPROCEDENTE
24800/2022-87 035-02670 IMPROCEDENTE
24801/2022-40 035-02671 IMPROCEDENTE
24802/2022-11 035-02672 IMPROCEDENTE
24805/2022-09 035-02677 IMPROCEDENTE
24807/2022-26 035-02678 IMPROCEDENTE
24808/2022-99 035-02679 IMPROCEDENTE
24809/2022-51 035-02683 IMPROCEDENTE
24810/2022-31 035-02684 IMPROCEDENTE
24813/2022-29 035-02686 IMPROCEDENTE
24814/2022-91 035-02687 IMPROCEDENTE
54892/2022-84 035-01016 IMPROCEDENTE
54921/2022-81 035-01015 IMPROCEDENTE
54935/2022-95 035-01018 IMPROCEDENTE
55005/2022-59 035-05134 IMPROCEDENTE
55008/2022-47 035-05141 IMPROCEDENTE
55103/2022-78 035-06254 IMPROCEDENTE
55133/2022-39 059-05951 IMPROCEDENTE
55185/2022-32 038-05140 IMPROCEDENTE
55196/2022-59 038-05150 IMPROCEDENTE
55200/2022-24 038-06051 IMPROCEDENTE
55204/2022-85 038-06052 IMPROCEDENTE
55206/2022-19 038-06054 IMPROCEDENTE
92949/2022-34 035-04132 IMPROCEDENTE
92988/2022-96 035-04137 IMPROCEDENTE

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 10.027

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 07 de outubro de 2026:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
LUCAS BALDAN S. DE ARAUJO	Assistente Parlamentar IV	AP 109

NICOLE INGRID T. DOS S. BORIOLI

Assistente Parlamentar IV

AP 109

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 10.028

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 1º de outubro de 2026:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
MARÍLIA GABRIELA D. NAVARRO	Assistente Parlamentar VI	AP 111
TULIO CESAR ROSA DA SILVA	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 10.029

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **GUSTAVO DANIEL MANSANO SOARES MIGUEL**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 1º de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 10.030

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR FELIPE ESTEVAM FERREIRA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.165

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **HENRY DELMONDES ARECO**, matrícula nº 151, no dia 14 de outubro de 2026, em razão de doação de sangue, com fulcro no art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.167

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
ANDRE RENATO CORREA VIANA	2025/2026	02.11.2026	16.11.2026
DENISE RAINCHE	2025/2026	26.10.2026	09.11.2026
MICHELLY DE OLIVEIRA S. DAROZ	2025/2026	05.11.2026	19.11.2026

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
PEPA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – AMPLIAÇÃO** para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS** localizada à **RUA SÃO PAULO, Nº 626 – JARDIM BRASIL** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
PEPA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS** localizada à **RUA SÃO PAULO, Nº 626 – JARDIM BRASIL** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
Viva Haus Campos Sales Incorporação SPE Ltda torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença de Instalação** com validade de **10 MESES** a contar de 20/10/2026, para atividade de **Condomínio residencial composto por 192 unidades habitacionais** localizada à **Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, QD 28, Lote 6, Jardim Veraneio** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
Strike Brasil Store Ltda torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Operação - Regularização** para atividade de **Reparação mecânica a seco, troca de óleo e instalação de acessórios de veículos automotores** localizada à **Av. Ricardo Brandão, 2341, Chácara Cachoeira** no município de Campo Grande –MS.